



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1794 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de março de 2022

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

---

- Portaria Nº 149/2022

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Aviso de Adjudicação - Tomada de Preços Nº 001/2022-CPL
- Aviso de Homologação - Tomada de Preços Nº 001/2022-CPL
- Termos de Autorização de Contratação Direta
- Termos de Ratificação
- Extratos de Contratação Direta
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 170101/2022
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 170102/2022
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 170103/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1794 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de março de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 149, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Orçamento e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **KEILIANE VARELA DE LIMA**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 15 dias do mês de março de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2022-CPL. Objeto: Construção de Cobertura do Pátio da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa, localizada na Rua Joaquim Pereira, nº 314, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, foi vencedor com o valor total de R\$ 138.456,37 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2022-CPL. Objeto: Construção de Cobertura do Pátio da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa, localizada na Rua Joaquim Pereira, nº 314, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, foi vencedor da licitação com o valor total de R\$ 138.456,37 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. Paulo Diógenes Bessa, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS**, objetivando serviços prestados no procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. Paulo Diógenes Bessa, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS**, objetivando realização de procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. Paulo Diógenes Bessa, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO:** 31

**OBJETO:** procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. Paulo Diógenes Bessa, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**CONTRATADO:** LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS

**VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 15/03/2022

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. José Coelho dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS**, objetivando serviços prestados na realização de procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. José Coelho dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1794 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de março de 2022.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS**, objetivando a realização de procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. José Coelho dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO:** 32

**OBJETO:** procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. José Coelho dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**CONTRATADO:** LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS

**VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 15/03/2022

## EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170101/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo de Contrato, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 7,22 (sete reais e vinte dois centavos) para R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 170101/2022, o montante de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), alterando o valor total para R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

## EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170102/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo de Contrato, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 7,22 (sete reais e vinte dois centavos) para R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 170102/2022, o montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), alterando o valor total para R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS  
EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

## EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170103/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo de Contrato, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 7,22 (sete reais e vinte dois centavos) para R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 170103/2022, o montante de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), alterando o valor total para R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
MARIANA DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS  
EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** serviços prestados na gravação de vinhetas para campanha de vacinação infantil contra a COVID-19, destinado a crianças de 05 a 11 anos de idade, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **JOSEMAR LOPES DE HOLANDA**, objetivando serviços prestados na gravação de vinhetas para campanha de vacinação infantil contra a COVID-19, destinado a crianças de 05 a 11 anos de idade, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1794 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de março de 2022.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **JOSEMAR LOPES DE HOLANDA**, objetivando serviços prestados na gravação de vinhetas para campanha de vacinação infantil contra a COVID-19, destinado a crianças de 05 a 11 anos de idade, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO:** 38

**OBJETO:** serviços prestados na gravação de vinhetas para campanha de vacinação infantil contra a COVID-19, destinado a crianças de 05 a 11 anos de idade, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**CONTRATADO:** JOSEMAR LOPES DE HOLANDA

**VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 15/03/2022

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15030004

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO(A):** JOSEMAR LOPES DE HOLANDA

**PROCESSO:** 15030004

**OBJETO:** serviços prestados na gravação de vinhetas para campanha de vacinação infantil contra a COVID-19, destinado a crianças de 05 a 11 anos de idade, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 15/03/2022.

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**